



DJ 1929  
28/03/2008

# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 1929 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2008 CIRCULAÇÃO: 12h00

## SUMÁRIO

Diretoria Judiciária.....	1
Tribunal Pleno .....	1
1ª Câmara Cível .....	1
2ª Câmara Cível .....	2
Divisão de Recursos Constitucionais.....	3
Divisão de Requisição de Pagamento .....	4
1º Grau de Jurisdição.....	4

## DIRETORIA JUDICIÁRIA

### TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO: WAGNE ALVES DE LIMA

**Decisão/ Despacho**

**Intimação às Partes**

#### ACÇÃO PENAL Nº 1648 (06/0053341-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: (INQUÉRITO Nº 1629/05 – TJ/TO)  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RÉUS: ANTÔNIO DE SOUZA PARENTE E OUTROS  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 507, a seguir transcrito: "Tendo em vista o deferimento de liminar no Habeas Corpus da relatoria do Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, do Superior Tribunal de Justiça, DETERMINO à Secretaria do Pleno que comunique incontinenter, via fac-símile, a Câmara Municipal de Goiãorte-TO que a decisão que determinou o afastamento fica suspensa até que se julgue o referido mandamus. Após, subam os autos conclusos. Palmas-TO, 26 de março de 2008. Desembargador MOURA FILHO – Relator".

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

**Pauta**

#### PAUTA Nº 10/2008

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2008, quarta-feira a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

#### 1)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7505/07 (07/0058406-4)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRA.  
AGRAVADO(A): RAIMUNDA GOMES CAPISTRANO.  
ADVOGADO: LOURIVAL BARBOSA SANTOS E OUTRA.

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargadora Willamara Leila	VOGAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

#### 2)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2522/06 (06/0048466-1)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
IMPETRANTE: JOSÉ ALBERTO ROCHA CARVALHO.  
ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO.  
IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA

MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
PROC. JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA.

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

#### 3)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2523/06 (06/0048471-8)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
IMPETRANTE: DORANILDO FERREIRA CASTRO.  
ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO.  
IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
PROC. JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA.

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

#### 4)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-2863/01 (01/0021713-3)

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.  
1º APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.  
ADVOGADO: ALBERTO FONSECA DE MELO E OUTRO.  
2º APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.  
ADVOGADO: CLAIRTON LÚCIO FERNANDES.  
3º APELADO: CIA. DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.  
ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA E OUTROS.  
PROC. JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA.

#### 4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

#### 5)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-3899/03 (03/0033105-3)

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
APELANTE: GERALDO ESTEVES JÚNIOR.  
ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA.  
APELADO: JAIRO ROSO E ELEONIS TERESINHA SOARES ROSO.  
ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO.

#### 4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

#### 6)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4229/04 (04/0037041-7)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROC.(ª) EST.: ADELMO AIRES JÚNIOR.  
APELADO: RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR.  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E OUTROS.  
PROC. JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA.

#### 4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

#### 7)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4369/04 (04/0038695-0)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
APELANTE: NIVIO LUDVIG E LIANE LUDVIG.  
ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA.  
APELADO: BUNGE FERTILIZANTES S/A.  
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR.

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Willamara Leila	<b>RELATORA</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

**8)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4576/04 (04/0039549-5).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.  
 ADVOGADO: EZEMI NUNES MOREIRA.  
 APELADO: ANTÔNIO AIRES DA SILVA.  
 ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Carlos Souza	<b>RELATOR</b>
Desembargador Liberato Póvoa	<b>REVISOR</b>
Desembargador Amado Cilton	<b>VOGAL</b>

**9)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4654/05 (05/0041064-0).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
 ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.  
 APELADO: OLÍVIO ZANINI E OUTROS.  
 ADVOGADO: PÉRICLES ARAÚJO GRACINDO DE OLIVEIRA E OUTROS.

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Willamara Leila	<b>RELATORA</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

**10)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4845/05 (05/0042305-9).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
 APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA..  
 ADVOGADO: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR E OUTROS.  
 APELADO: TÂNIA MARLY RAMOS ROQUE DE BRITO.  
 ADVOGADO: ANA MARIA ARAÚJO CORREIA E OUTRO.

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Willamara Leila	<b>RELATORA</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

**11)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5143/05 (05/0045681-0).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 APELANTE: LAURISSON GONÇALVES DOS SANTOS.  
 ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA.  
 APELADO: JAIME OLESTE FERREIRA.  
 DEFEN. PÚBL.: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA.

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Willamara Leila	<b>RELATORA</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

**12)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5333/06 (06/0047404-6).**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO.  
 ADVOGADO: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES.  
 APELADO: ALDENIRA ASEVEDO REGO.

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Willamara Leila	<b>RELATORA</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

**13)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5424/06 (06/0048576-5).**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
 APELANTE: DELSUIH CRUZ DE ARAÚJO.  
 DEFEN. PÚBL.: NAZÁRIO SABINO CARVALHO.  
 PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Carlos Souza	<b>RELATOR</b>
Desembargador Liberato Póvoa	<b>REVISOR</b>
Desembargador Amado Cilton	<b>VOGAL</b>

**14)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5528/06 (06/0049293-1).**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
 APELANTE: ODILON SANTANA DE JESUS.  
 ADVOGADO: ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA.  
 APELADO: TEREZA FÉLIX DA SILVA E OUTRAS.  
 ADVOGADO: CÍCERO AYRES FILHO.

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Willamara Leila	<b>RELATORA</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

**15)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6075/06 (06/0053000-0).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROC.(\*) EST.: LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO.  
 APELADO: DEROCY PEREIRA RODRIGUES.

ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO.

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Willamara Leila	<b>RELATORA</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

**16)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6925/07 (07/0058951-1).**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 APELANTE: ALVIMAR CORDEIRO.  
 ADVOGADO: RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DO MENOR E. B. S..  
 PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargadora Willamara Leila	<b>REVISORA</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**Pauta****PAUTA Nº 11/2008**

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua décima primeira (11ª) Sessão Ordinária de Julgamento, aos dois (02) dias do mês de Abril do ano de 2008, Quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

**FEITOS A SEREM JULGADOS****01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7873/08 (08/0062111-5).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 7290-3 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 AGRAVANTE: MARIANA HELENA MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO  
 ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(A): BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS  
 RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Francisco de Assis Gomes Coelho	<b>RELATOR</b>
Desembargador Moura Filho	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Dalva Magalhães	<b>VOGAL</b>

**02)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5122/05 (05/0045599-6).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 REFERENTE: (AÇÃO MONITÓRIA Nº 5417/01 - 1ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: TRR MERIDIONAL DIESEL LTDA  
 ADVOGADO: WALACÉ PIMENTEL  
 APELADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
 ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTRO  
 RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Luiz Gadotti	<b>RELATOR</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>REVISOR</b>
Juiz Francisco de Assis Gomes Coelho	<b>VOGAL</b>

**03)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6346/07 (07/0055428-9).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 3079-5/04 - 2ª VARA CÍVEL)  
 1ª APELANTE: SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA E ABEL GONÇALVES DE PAIVA  
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
 1ª APELADO: JACKSON BEZERRA DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA  
 2ª APELANTE: JACKSON BEZERRA DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA  
 2ª APELADO: SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA E ABEL GONÇALVES DE PAIVA  
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
 RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Luiz Gadotti	<b>RELATOR</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>REVISOR</b>
Juiz Francisco de Assis Gomes Coelho	<b>VOGAL</b>

**04)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7295/07 (07/0060762-5).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 92040-0/07 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTOS PÚBLICOS)  
 APELANTE: PEDRO ADRIANO ALVES GLÓRIA  
 ADVOGADO: ANDRÉSS DA SILVA CAMELO PINTO  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**  
 Juiz Francisco de Assis Gomes Coelho **REVISOR**  
 Desembargador Moura Filho **VOGAL**

**05)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7583/08 (08/0062048-8).**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS  
 REFERENTE: (AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS Nº 6637/05 - VARA CÍVEL)  
 APELANTE: K. B. R. REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. L. B. B.  
 DEFEN. PÚBL.: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN  
 APELADO: F. DE A. R. DOS S.  
 ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**  
 Juiz Francisco de Assis Gomes Coelho **REVISOR**  
 Desembargador Moura Filho **VOGAL**

**06)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7586/08 (08/0062051-8).**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 22210-2/05 - 2ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: O. R. FRANCO  
 ADVOGADO: ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC.(ª) EST.: GEDEON BATISTA PITALUGA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**  
 Juiz Francisco de Assis Gomes Coelho **REVISOR**  
 Desembargador Moura Filho **VOGAL**

**07)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7333/07 (07/0060964-4).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 6575/07 - 1ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: SAMYA NARA ROCHA MENDES  
 APELADO: MARCELO MÁRIO MAGNANI - INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE MARIA DALVA BUENO MAGNANI  
 ADVOGADO: ATANAGILDO JOSÉ DE SOUZA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**  
 Juiz Francisco de Assis Gomes Coelho **REVISOR**  
 Desembargador Moura Filho **VOGAL**

**08)=EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI-1596/08 (08/0062645-1).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: (APELAÇÃO CÍVEL Nº 4150/04 - TJ/TO)  
 EMBARGANTE: GERALDO RODRIGUES DE SOUSA  
 ADVOGADO: ERIKA P. SANTANA NASCIMENTO  
 EMBARGADO: PEREIRA AIRES E RODRIGUES LTDA  
 ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA E OUTRO  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**  
 Juiz Francisco de Assis Gomes Coelho **REVISOR**  
 Desembargador Moura Filho **PRESIDENTE**  
 Desembargadora Dalva Magalhães **VOGAL**  
 Desembargador Luiz Gadotti **VOGAL**

## DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

### Decisões/ Despachos

### Intimações às Partes

**RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 6349/07**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO.  
 REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 12228/04  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 ADVOGADO(S): FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO  
 RECORRIDO(S): DISBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIBEIRO LTDA  
 PROCURADOR: VANDERLEY ANICETO LIMA  
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO 7. DISPOSITIVO: Pela leitura dos dados acima, tem-se que não foram preenchidos os requisitos do recurso, tendo em vista que a matéria alegada não foi deliberada por esta Corte. Diante do exposto, DEIXO DE ADMITIR o presente recurso e conseqüentemente, determino a remessa dos autos à Comarca de origem, observadas as formalidades de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente.

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6332/07**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO REINVIDICATÓRIA Nº 3876/01  
 RECORRENTE: VALDIVINO GOMES DA COSTA  
 ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO  
 RECORRIDO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JULIO AIRES RODRIGUES  
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: Pela leitura dos dados acima, tem-se que não foram preenchidos os requisitos do recurso, tendo em vista que a matéria alegada não foi deliberada por esta Corte. Diante do exposto, DEIXO DE ADMITIR o presente recurso e conseqüentemente, determino a remessa dos autos à Comarca de origem, observadas as formalidades de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente.

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6413/07**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 1º RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 PROCURADOR: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO  
 RECORRIDO (S): DIRLENE TEREZINHA MACHADO E OUTROS  
 ADVOGADO (S): WESALYNE VIEIRA GOMES E OUTROS  
 2º RECORRENTE: DIRLENE TEREZINHA MACHADO E OUTROS  
 ADVOGADO: ALBERY CECSAR DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO (S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 ADVOGADO (S): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO  
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: Pela leitura dos dados acima, tem-se que foram preenchidos os requisitos dos recursos. Posto isto, ADMITO os presentes recursos e conseqüentemente, determino a remessa dos autos ao c. Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Determino abertura de novo volume nestes autos. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente.

**RE-RATIFICAÇÃO****RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3482/06**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA  
 RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR: HERCULES RIBEIRO MARTINS  
 RECORRIDO (S): CORREGEDOR GERALDE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS RECORRIDOS  
 (LITISCONSORTES): PEDRO LEITE SILVA, EURÍPEDES FRANCISCO RIBEIRO, MARIO ALBERTO LUZZA, GRISON E CIA LTDA-ME, MARILENE APARECIDA MANARA, ANTONIO RIBEIRO E JOSÉ ANTONIO REIS  
 ADVOGADO (S): EDER BARBOSA DE SOUSA  
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao presente recurso. Publique-se. Palmas - TO, 27 de março de 2008.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1522/06**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECORRENTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO  
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO  
 RECORRIDO: PARTIDO VERDE  
 ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI E OUTRO  
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: Pela leitura dos dados acima, tem-se que não foram preenchidos os requisitos do recurso, tendo em vista que a matéria alegada não foi deliberada por esta Corte. Posto isto, DEIXO DE ADMITIR o recurso e conseqüentemente, determino o arquivamento do feito, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1523/06**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECORRENTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO  
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO  
 RECORRIDO: PARTIDO VERDE  
 ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI E OUTRO  
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: Pela leitura dos dados acima, tem-se que não foram preenchidos os requisitos do recurso, tendo em vista que a matéria alegada não foi deliberada por esta Corte. Posto isto, DEIXO DE ADMITIR o recurso e conseqüentemente, determino o arquivamento do feito, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente.

## DIVISÃO DE REQUISIÇÃO DE

## PAGAMENTO

### Decisões/ Despachos

#### Intimações às Partes

##### PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 1523 (07/0057289-9)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1506/04  
REQUISITANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: GILBERTO NUNES  
ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA  
ENT. DEVEDORA: O ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “O Estado do Tocantins informou nos autos que os valores relativos à quitação deste precatório foram solicitados e incluídos no orçamento de 2008, consoante documentos às fls. 67/70. Sabe-se, segundo firme jurisprudência do STF, que o fato de a verba exequenda revestir-se de natureza alimentar não tem o condão de afastar a necessidade de requisitar o pagamento por meio de precatório e, caso não disponha o ente devedor de verba suficiente, impõe-se a necessária inclusão em proposta orçamentária anual, reconhecendo-lhe, todavia, preferência no pagamento, relativamente aos créditos ordinários (art. 100, caput, c/c § 1º, da CF). Nesse sentido, os seguintes precedentes do STF: RE 188.285-9/SP, DJU 1.3.1996; ADIN 255-2/PR, DJU 25.5.2001; RE 271.123-3/RJ, DJU 1.9.2000. Desse modo, aguarde-se na Divisão de Precatórios até 31/12/2008, quando deverá ser intimado o Estado do Tocantins, na pessoa de seu representante legal, a informar e comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o depósito dos valores da presente requisição, em conta vinculada diretamente a esta Corte, ressaltando-se, que os valores devidos deverão ser corrigidos até a data do efetivo pagamento. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY –Presidente”.

##### PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 1553 (08/0063082-3)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA 3012/03  
REQUERENTE: MARIA LARANJEIRAS SANTIAGO  
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTRO  
ENT. DEVEDORA: O ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Devidamente formalizado o presente requisitório, INTIME-SE o Estado do Tocantins, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar acerca dos cálculos apresentados pelo credor, nos exatos termos do artigo 475-B e seu parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY –Presidente”.

##### PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 1554 (08/0063083-1)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA 3012/03  
REQUERENTE: MARIA OLGA DA SILVA  
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTRO  
ENT. DEVEDORA: O ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Devidamente formalizado o presente requisitório, INTIME-SE o Estado do Tocantins, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar acerca dos cálculos apresentados pelo credor, nos exatos termos do artigo 475-B e seu parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY –Presidente”.

##### PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 1555 (08/0063084-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3012/03  
REQUERENTE: RAIMUNDA LUSTOSA BARROS  
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTRO  
ENT. DEVEDORA: O ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Devidamente formalizado o presente requisitório, INTIME-SE o Estado do Tocantins, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar acerca dos cálculos apresentados pelo credor, nos exatos termos do artigo 475-B e seu parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY –Presidente”.

##### PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA Nº 1556 (08/0063086-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3012/03  
REQUERENTE: WITA MARIA LUZ SOUZA  
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTRO  
ENT. DEVEDORA: O ESTADO DO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Devidamente formalizado o presente requisitório, INTIME-SE o Estado do Tocantins, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar acerca dos cálculos apresentados pelo credor, nos exatos termos do artigo 475-B e seu parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY –Presidente”.

##### PRECATÓRIO Nº 1694 (06/0047488-7)

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 19419-2/05 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO

REQUISITANTE : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO  
EXEQUENTE : FRUGERE E MOTA LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ PEDRO DA SILVA  
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO : JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA E OUTRO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “O Município de Paraíso do Tocantins informou nos autos que os valores para quitação do presente precatório foram consignados no orçamento de 2008, indicando dotação orçamentária para o mister (f. 78). Desse modo, aguarde-se na divisão de requisição de pagamentos até comprovação do depósito a ser efetuado em conta vinculada diretamente a esta Corte, cuja data limite é 31/12/2008, ressaltando-se, que o valor devido deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento. Em razão do cumprimento pelo ente-devedor da determinação constante à f. 65, restou prejudicado o pedido de seqüestro da verba requisitada formulado pelo exequente às fls. 68/69. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY –Presidente”.

### 1º Grau de Jurisdição

## ALVORADA

### 1ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA a executada HERLEILA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO, cpf n. 915.505.801-91, na qualidade de sócia solidária de HERLEILA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO, cnpj n. 04.763.734/0001-83, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita nesta Serventia Cível a Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 2007.0006.1605-0, que lhes move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, referente a CDA nº A-2251/2007, no valor de R\$4.998,29 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), em 03-07-07; para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento da importância retro, devidamente atualizada, ou nomear(em) bens a penhora, sob pena de lhes ser penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado, bem como será afixada uma via no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito (26-03-08). ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO Juiz de Direito.

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA os executados TRANSPINTA LTDA, cnpj 18.957.910/0001-22 e MILTON INÁCIO DOS SANTOS, cpf 183.388.016-15, atualmente com endereço incertos e não sabido, de que tramita nesta Serventia Cível as ações de EXECUÇÃO FISCAL nº 1) 2007.0002.0695-2 e 2) 2008.0001.4266-9, que lhes move A FAZENDA NACIONAL, referente as CDA nº 1) 14.2.99.000265-01 e 14.2.99.000266-92– R\$187.626,45 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e R\$195.916,06 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos), respectivamente, em 05/02/07; e 2) CDA n. 14.2.07.000174-16 – R\$566.740,23 (quinhentos e sessenta e seis mil, seletos e quarenta reais e vinte e três centavos) – em 17/12/07; para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento da importância retro, ou nomear(em) bens a penhora, sob pena de lhes ser penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado, bem como será afixada uma via no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito (25-03-08). ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO Juiz de Direito.

### 1ª Vara de Família e Sucessões

#### EDITAL DE CITAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

DE: IRENE PAULO SOARES, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para querendo compareça a audiência conciliatória designada para o dia 14.05.2008, às 15:30 horas. Caso não compareça e/ou não sendo possível a reconciliação, desde já fica ciente que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa à pretensão do requerente, desde que o faça por intermédio de advogado. Observando-se que a sua inércia poderá implicar na aplicação dos efeitos da revelia e confissão presumida quanto à matéria de fato. Advertindo-a que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceito pela a ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Arts. 285, 297 e 319 ambos do CPC.

#### Nº DOS AUTOS: 2007.0005.2970-0 –(103/07)

Ação: Divórcio Direto Litigioso

Requerente: JOSE ANSELMO SOARES

Requerida: IRENE PAULO SOARES

SEDE DO JUÍZO: Juízo de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, sito, Av. Bernardo Sayão, n.º 2.315, centro. Alvorada, 26 de março de 2.008. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO. Juiz de Direito.

## AUGUSTINÓPOLIS

### Vara de Família e 2ª Cível

#### EDITAL COLETIVO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.,...

FAZ SABER – a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia de Família e 2ª Cível, processam os autos de Divórcio Judicial Litigioso n.º 2007.0010.3011-4, requerido por Alzenir Silva em desfavor de Francisco Vieira da Silva sendo o presente para CITAR o requerido FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Lavrador, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar os termos da presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da audiência. E INTIMAR o mesmo a comparecer na sala das audiências deste Juízo no dia 09.05.08, às 10:30 horas, para audiência de conciliação, sua ausência implicará em revelia e a falta da contestação, em confissão sobre os fatos articulados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis – TO. Aos 26 de março de 2008. Deusamar Alves Bezerra. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.,...

FAZ SABER – a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia de Família e 2ª Cível, processam os autos de Divórcio Judicial Não Consensual n.º 2007.0008.4682-0, requerido por Francisco José de Moura em desfavor de Francisca das Chagas Gomes de Moura sendo o presente para CITAR a requerida FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE MOURA, brasileira, casada, do Lar, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar os termos da presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da audiência. E INTIMAR o mesmo a comparecer na sala das audiências deste Juízo no dia 09.05.08, às 10:40 horas, para audiência de conciliação, sua ausência implicará em revelia e a falta da contestação, em confissão sobre os fatos articulados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis – TO. Aos 26 de março de 2008. Deusamar Alves Bezerra. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.,...

FAZ SABER – a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia de Família e 2ª Cível, processam os autos de Separação Judicial Litigiosa n.º 2008.0002.0634-9, requerido por Wanderley Cardoso de Souza em desfavor de Neuriene Nazareth Bastos Souza sendo o presente para CITAR a requerida NEURIENE NAZARETH BASTOS SOUZA, brasileira, casada, do lar, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar os termos da presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da audiência. E INTIMAR o mesmo a comparecer na sala das audiências deste Juízo no dia 09.05.08, às 10:20 horas, para audiência de conciliação, sua ausência implicará em revelia e a falta da contestação, em confissão sobre os fatos articulados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis – TO. Aos 26 de março de 2008. Deusamar Alves Bezerra. Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 60 DIAS)**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de 3ª Entrância de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc.,...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA o denunciado WILSON PEREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, natural Salitre/MG, nascido aos 23/01/1960, filho de Benjamim Pereira e de Divina de Jesus Pereira, residente e domiciliado na Rua Tupi, nesta, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença extintiva a punibilidade prolatada às fls. 194 nos Autos da Ação Penal n.º 1759/89 pela prática do crime descrito nas sanções do art. 214, c/c art. 224 a 225 § 1º, inc. II e 226, inc. II CPB, cuja parte expositiva passo a transcrever a seguir: "...Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WILSON PEREIRA, suso qualificado, ex-vi do disposto no artigo 107 inciso IV, primeira figura, c/c o artigo 109, inciso II ambos do Código Penal Brasileiro, determinando, via de consequência, o arquivamento do feito, observadas que sejam as formalidades legais. Publique - se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em Julgado, arquite-se os autos, observadas que sejam as formalidades legais. Miracema do Tocantins, aos 27/03/2008 – (a) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito."

## **PALMAS**

### **2ª Vara Cível**

#### **BOLETIM Nº 22/08**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **01 – AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2005.0000.6245-8/0**

Requerente: Tecil – Tocantins Engenharia Com. e Ind. Ltda

Advogado: Ildo João Cótica Júnior – OAB/TO 2298-A

Requerido: Ivo Dall'Agnol

Advogado: André Ricardo Tanganeli – OAB/TO 2.315

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "O Egrégio Tribunal de Justiça no AGI sob o nº 7267/07 recebeu o Recurso de Apelação no seu duplo feito (folhas 446 e 447). REMETEM-SE os

autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste Juízo. Palmas- TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

#### **02 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2005.0001.0338-3/0**

Requerente: Leila da Costa Camargo e outro

Advogado: Heber Renato de Paula Pires – OAB/SP 137.944

Requerido: Investco S/A

Advogado: Tina Lillian Silva Azevedo – OAB/TO 1872 / Bernardo José Rocha Pinto – OAB/TO 3094

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de folhas 449. No prazo de dez dias, deverá a parte autora recolher os honorários periciais. Intime-se o perito judicial para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do pedido da requerida a folhas 451. Após, venham-me os autos conclusos para designar data da perícia. As partes e assistentes técnicos serão intimados da data da perícia. Intime-se. Palmas - TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

#### **03 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA – 2006.0001.1510-0/0**

Requerente: Vinicyus Barreto Cordeiro

Advogado: Vinicyus Barreto Cordeiro – OAB/TO 2515

Requerido: Multibens Eletro Eletrônicos Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de folhas 133. Cumpra - se. Palmas - TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

#### **04 – AÇÃO: MONITORIA – 2006.0002.0492-7/0**

Requerente: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis – OAB/TO 784

Requerido: José Soares dos Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Verifico, nos autos, que o prazo de suspensão requerido pela parte autora já expirou. Diante disso, intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, dar prosseguimento no feito, requerendo o que entender de direito. Intime - se. Palmas - TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

#### **05 – AÇÃO: MONITORIA – 2007.0002.2472-1/0**

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Joaquim Fábio Mielli Camargo – OAB/MT 2680 / Juliano Domingues de Oliveira

– OAB/RO 2484 / Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777

Requerido: Distribuidora Norte Gás Ltda ME e Ewerton Carvalho Figueiroa

Advogado: Marcos Benatti da Silva – OAB/GO 23.466 / George Machado Pimenta – OAB/GO 19.942-E

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Conclusos para sentença pela ordem de pauta. Intimem - se. Palmas - TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

#### **06 – AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE – 2007.0006.6980-4/0**

Requerente: Maria Lúcia Fontenele Fernandes

Advogado: Divino José Ribeiro – OAB/TO 121

Requerido: Lenira Gama Bezerra

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Entre a data da intimação e a audiência deveria transcorrer ao menos o prazo de 10 (dez) dias, o que não ocorreu. Por outro lado, pode verificar que se trata de questão de direito, e não de fato, razão pela qual as provas pessoais são, a princípio, dispensáveis. Cite-se a requerida para que, querendo, no prazo de 15 dias apresente contestação, sob pena de se reputarem verdadeiros os fatos narrados na inicial. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

#### **07 – AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL – 2007.0008.2372-2/0**

Requerente: Espólio de Zelino Vitor Dias

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: HSBC Bank S/A Banco Múltiplo

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Cite-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Apreciarei o pedido de antecipação de tutela após manifestação da parte contrária. Cite-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

#### **08 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0009.3022-7/0**

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Patrícia Milena Torres Raiol – OAB/PA 7612

Requerido: Raimundo Neto Pereira da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "O relatório é dispensável. Presentes os requisitos legais exigíveis para o deferimento da liminar de busca e apreensão fundada no Decreto-Lei 911/69, a saber: a) realização de contrato com garantia de alienação fiduciária; b) mora do devedor e c) notificação extrajudicial comprobatória da mora ao devedor principal, através do Cartório de Títulos e Documentos (art. 2º, § 2º, e art. 3º, ambos do Decreto-Lei 911/69). Comprovada a existência da dívida e a mora do devedor pelos documentos juntados aos autos, cabível a liminar postulada. Conclusão. Face ao exposto, DEFIRO LIMINARMENTE a busca e apreensão do bem cujas descrições encontram-se no contrato e inicial, o que faço amparada nos §§ 2º e 3º do art. 2º, e art. 3º e §§, todos do Decreto-Lei 911/69 com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE mandado de busca e apreensão, com as advertências legais, depositando-se o bem em mãos do depositário público. Quando do cumprimento do mandado os Oficiais de Justiça encarregados deverão discriminar detalhadamente no respectivo auto as condições de conservação do bem, inclusive acessórios de que disponha Caso necessário, poderão os Oficiais de Justiça agir na forma do art. 172, 2º, CPC. Deverão, ainda, observar rigorosamente as disposições do art. 5º, XI, CF/88, e arts. 661 e 663 do CPC. Executada a medida liminar, CITE-SE o devedor, com as advertências dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, observada a redação dada pela Lei 10.931/04, para, em 05 dias, querendo, proceder à purgação da mora (caso em que o bem lhe será restituído), e/ou contestar em

15 dias. Requerida a purgação da mora, proceda-se ao depósito judicial do valor a ser purgado, ficando nomeada a agência do Banco do Brasil local como depositária e, após, INTIME-SE o credor para manifestar-se em 05 dias. REGISTRO que as intimações neste processo serão realizadas através do Órgão Oficial da imprensa, nos moldes dos artigos 236 e 237 do CPC, mesmo com relação aos advogados estabelecidos fora da sede desta Comarca. AGUARDE-SE o decurso do prazo de 15 dias para contestação. Após, à CONCLUSÃO. INTIMEM-SE. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**09 – AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2007.0010.1410-0/0**

Requerente: Gilberto José Marasca

Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira – OAB/PR 18294

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Anselmo Francisco da Silva - OAB/TO 2498

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Aguardar manifestação do TJ no AGI. Intime-se. Palmas-TO, 14 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**10 – AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR – 2008.0000.6835-3/0**

Requerente: Marcos de Souza Costa e Marlene Rodrigues Souza

Advogado: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955

Requerido: Urbana Empreendimentos Imobiliários Representação Ltda

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi - OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “...ao exequente para impugnar os embargos, em 15 dias... Palmas-TO, 30 de janeiro de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**11 – AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR – 2008.0000.6839-6/0**

Requerente: Enfoque Serviços de Informática Ltda

Advogado: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955

Requerido: Futura Comunicação Gráfica e Editora Ltda

Advogado: Roger de Melo Ottano - OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Apense-se estes autos a Ação de Execução de número 2007.0009.9352-0. O embargante requer a concessão da justiça gratuita, mas não apresentou documentos que comprovem as dificuldades financeiras para arcar com as despesas processuais. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça prescreve: “Nos termos da jurisprudência desta Corte, é possível a concessão do benefício da assistência judiciária à pessoa jurídica que demonstre a impossibilidade de arcar com as despesas do processo sem prejudicar a própria manutenção”. (RECURSO ESPECIAL nº 258174/RJ, QUARTA TURMA do STJ, Rel. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA CABIMENTO/Publ. DJU 25.09.2000, p. 110”). Diante do exposto, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a impossibilidade de arcar com as despesas processuais e apresentar instrumento de mandato, sob pena de indeferimento da inicial, com fulcro no artigo 283 e 284 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**12 – AÇÃO: MONITORIA – 2008.0000.9153-3/0**

Requerente: Retífica Bandeirantes de Palmas Ltda

Advogado: Francisco de Assis Filho – OAB/TO 2083

Requerido: Eliane Marinho Moreira Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de suspensão de fl. 35. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 11 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**13 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0000.9439-7/0**

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Patrícia A. Moreira Marques - OAB/PA 13.249

Requerido: CT Arantes

Advogado: Solano Donato Carnot Damacena – OAB/TO 2.433

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de suspensão de fl. 49. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 25 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**14 – AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – 2008.0001.6156-6/0**

Requerente: Cellins – Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Sérgio Fontana – OAB/TO 701

Requerido: Nélio da Silva Brito

Advogado: Gustavo Fidalgo e Vicente - OAB/TO 2020 / João Amaral Silva – OAB/TO 952

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**15 – AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA – 2008.0001.6158-2/0**

Requerente: Cellins – Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Sérgio Fontana – OAB/TO 701

Requerido: Nélio da Silva Brito

Advogado: Gustavo Fidalgo e Vicente - OAB/TO 2020 / João Amaral Silva – OAB/TO 952

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**16 – AÇÃO: RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO... – 2008.0001.9611-4/0**

Requerente: Maria Zilda de Lima

Advogado: Leonardo do Couto Santos Filho – OAB/TO 1858

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Designo audiência de conciliação para o dia 04/09/2008, às 15:30 horas, seguindo, portanto, o rito sumário, conforme prescreve o artigo 129, inciso II da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Cite-se o requerido, ficando, desde logo, advertido de que, em não havendo conciliação, após as providências do §§ 4º e 5º do art. 277 do CPC, deverá oferecer, se desejar, defesa escrita ou oral, tal como previsto no art. 278 do mesmo diploma legal. Apreciarei o pedido de

antecipação de tutela após manifestação da parte contrária. Intimem-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**17 – AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 2008.0001.9620-3/0**

Requerente: Pereira e Zago Ltda

Advogado: Danton Brito Neto – OAB/TO 3185

Requerido: José Lamana

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, visto que as despesas processuais são mínimas, pois é irrisório o valor da causa, e também não comprovou a impossibilidade de arcar com as despesas processuais, deixou de atender o entendimento de nossa jurisprudência. “Nos termos da jurisprudência desta Corte, é possível a concessão do benefício da assistência judiciária à pessoa jurídica que demonstre a impossibilidade de arcar com as despesas do processo sem prejudicar a própria manutenção”. (RECURSO ESPECIAL nº 258174/RJ, QUARTA TURMA do STJ, Rel. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA CABIMENTO/Publ. DJU 25.09.2000, p. 110”). Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Realizado o pagamento das despesas processuais, intime-se a parte autora para efetuar o depósito da quantia devida, em conta corrente do estabelecimento bancário oficial, à disposição deste juízo, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da inicial. Efetuado o depósito, defiro o pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, para retirar o nome da autora dos órgãos restritivos de crédito (SERASA e SPC) por conta do que ora se discute, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil, pois da narração contida na peça vestibular, conclui-se a presença do *fumus boni iuris*. É possível vislumbrar nas alegações da autora aparência do verdadeiro. A autora afirma que pretende pagar a quantia devida, mas não encontra o credor para quitar a dívida. A boa jurisprudência tem caminhado nesse sentido. Inúmeros são os julgados deste e dos demais Tribunais dos Estados da Federação, de que a prévia inclusão do devedor nos órgãos de defesa e proteção ao crédito ofendem o disposto no artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor, aplicável ao caso em estudo e quando a origem é discutida judicialmente, cabível deferir o pedido de antecipação de tutela. Assim, presente também o requisito do *periculum in mora*. Ademais, não há qualquer prejuízo ao requerido, nem o risco de irreversibilidade da medida, com o deferimento do pleito. Oficie-se ao SERASA e SPC para suspenderem imediatamente os efeitos do registro em nome da autora, por conta do que ora se discute. Cite-se a requerido, por edital, para, no prazo de quinze dias, levantar depósito ou apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Em caso de recebimento e quitação, incidirão honorários que fixo em 10% (dez por cento) da quantia depositada, bem como custas e despesas processuais, que deverão ser revidas no ato, descontando-se do valor a ser levantado. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 25 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**18 – AÇÃO: DECLARATÓRIA... – 2008.0001.9622-0/0**

Requerente: Dionizio Dias Fernandes

Advogado: Humberto Soares de Paula – OAB/TO 2755

Requerido: Francisca Alves dos Santos Silva e Antônio Francisco Gomes da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950 e a prioridade na tramitação deste processo, considerando que o requerente tem 75 (setenta e cinco) anos de idade, com fulcro no artigo 71 da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003. Cite-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Apreciarei o pedido de inversão do ônus da prova, da antecipação de tutela e demais pedidos após manifestação da parte contrária. Cite-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**19 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS... – 2008.0001.9661-0/0**

Requerente: Aldete Dias Matos Martins

Advogado: Cícero Rodrigues Marinho Filho – OAB/TO 3023

Requerido: IBPEX – Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão S/S Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Cite-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Apreciarei o pedido de antecipação de tutela após manifestação da parte contrária. Cite-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**20 – AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – 2008.0001.9780-2/0**

Requerente: Investco S/A

Advogado: Tina Lílian Silva Azevedo – OAB/TO 1872

Requerido: Pedro Lima Rosa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Recebo a exceção e determino o processamento. De acordo com os artigos 265, III e 306, ambos do Código de Processo Civil, suspendo o processo até que a exceção seja julgada. Certifique-se no processo principal o recebimento da exceção e a suspensão do feito. Ouça-se o excepto em 10 dias (artigo 308 do Código de Processo Civil). Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**21 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS... – 2008.0001.9876-1/0**

Requerente: Hugo César Dias Lopes

Advogado: Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054

Requerido: BENQ Eletroeletrônica Ltda e Tim Celular S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Recebo a presente ação pelo rito sumário, visto que o valor da causa é abaixo de 60 (sessenta) salários mínimos. Designo audiência de conciliação para o dia 04/09/2008, às 14:30 horas, na forma do art. 277, do CPC, com a advertência expressa do § 2º, do referido artigo, cite-se o requerido, ficando, desde logo, advertido de que, em não havendo conciliação, após as

providências do §§ 4º e 5º do art. 277 do CPC, deverá oferecer, se desejar, defesa escrita ou oral, tal como previsto no art. 278 do mesmo diploma legal. Apreciarei o pedido de inversão do ônus da prova após manifestação da parte contrária. Intimem-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**22 – AÇÃO: ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA - 2008.0002.0363-3/0**

Requerente: José Milton Oliveira Santos

Advogado: Daniel dos Santos Borges – OAB/TO 2238 / Flávio de Faria Leão – OAB/TO 3965

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos os autos/. Analisando o pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, para retirar o nome do autor dos órgãos restritivos de crédito por conta do que ora se discute, hei por bem deferi-la, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil, pois da narração contida na peça vestibular, conclui-se a presença do fumus boni iuris. É possível vislumbrar nas alegações da autora aparência do verdadeiro. O autor afirma não ter realizado qualquer negócio com a requerida. A boa jurisprudência tem caminhado nesse sentido. Inúmeros são os julgados deste e dos demais Tribunais dos Estados da Federação, de que a prévia inclusão do devedor nos órgãos de defesa e proteção ao crédito ofendem o disposto no artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor, aplicável ao caso em estudo e quando a origem é discutida judicialmente, cabível suspender-se os efeitos das restrições cadastrais. Ademais, não há qualquer prejuízo ao requerido, nem o risco de irreversibilidade da medida, com o deferimento do pleito. Caso contrário, ante a demora na prestação jurisdicional até a sentença definitiva poderá acarretar dano irreparável ou de difícil reparação traduzido na injusta agressão com o ato das inscrições nos órgãos de proteção ao crédito. Assim, presente também o requisito do periculum in mora. Oficie-se ao SERASA e SPC para suspender imediatamente os efeitos do registro em nome do autor, por conta do que ora se discute. Recebo a presente pelo rito sumário, visto que o valor da causa é abaixo de 60 salários mínimos. Fixo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 04/09/2008, às 16:30 h., ocasião em que não sendo possível o acordo, a parte poderá, querendo, oferecer defesa por obrigatório intermédio de advogado, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Apreciarei o pedido de inversão do ônus da prova após manifestação da parte contrária. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, aos 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**23 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0002.0371-4/0**

Requerente: Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado: Dante Mariano Gregnanin Sobrinho – OAB/SP 31.618

Requerido: Ezio Gomes de Sousa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**24 – AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO ... – 2008.0002.0403-6/0**

Requerente: Berenice Pereira Rodrigues

Advogado: Danton Brito Neto – OAB/TO 3185

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, a fim de corrigir o valor da causa, que deverá corresponder ao valor do contrato (artigo 259, inciso V do Código de Processo Civil), sob pena de indeferimento da inicial, com fulcro no artigo 284 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**25 – AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO... – 2008.0002.0428-1/0**

Requerente: FMM Construções Cíveis Ltda

Advogado: Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170

Requerido: Cellins – Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Cite-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Apreciarei o pedido de inversão do ônus da prova após manifestação da parte contrária. Intimem-se. Palmas-TO, 17 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**26 – AÇÃO: DECLARATÓRIA... – 2008.0002.3843-7/0**

Requerente: José Natalício de Pinho

Advogado: Francisco José Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Apense-se estes autos à Ação sob o nº 2005.0000.4889-7/0. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Cite-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Apreciarei o pedido de antecipação de tutela após manifestação da parte contrária. Cite-se. Palmas-TO, 25 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**27 – AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0002.3936-0/0**

Requerente: Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva – OAB/TO 3068

Requerido: Rodrigo Dário Haefliger

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 25 de março de 2008. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**28 – AÇÃO: REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS... – 2005.0000.9409-0/0**

Requerente: Hércules Ribeiro Martins e outra

Advogado: Hércules Ribeiro Martins – OAB/TO 765

Requerido: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

INTIMAÇÃO: Acerca da petição de folhas 234, diga a parte requerida no prazo legal. Palmas-TO, 27 de março de 2008.

**29 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA – 2006.0007.2616-8/0**

Requerente: Paulo César Barbosa Benfica

Advogado: Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228/ Airton A. Schutz – OAB/TO 1348

Requerido: Irineu Derli Langaro

Advogado: Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 124, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 26/03/2008.

**30 – AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 2007.0008.6624-3/0**

Requerente: Wilson Barros Milhomens

Advogado: Rogério Beirigo de Souza – OAB/TO 1545

Requerido: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado: Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170- B

INTIMAÇÃO: Acerca da contestação de folhas 38 a 41, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 26/03/2008.

**31 – AÇÃO: COBRANÇA – 2007.0010.1311-2/0**

Requerente: Instituto Ecológico de Palmas

Advogado: Mauro José Ribas – OAB/TO 753 / Gláucio Henrique Lustosa Maciel – OAB/TO 3579

Requerido: Alumisert Bioenergia Fabricação de Equipamentos para Alcool de Cereais Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da citação de folhas 239, devolvida sem cumprimento, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 26/03/2008.

**32 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS... – 2007.0010.7397-2/0**

Requerente: Paula Zanella de Sá

Advogado: Paula Zanella de Sá – OAB/TO 130

Requerido: Jair Correa

Advogado: Marcelo Toledo – OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO: Acerca da contestação de folhas 49 a 57, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 26/03/2008.

**33 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0000.9094-4/0**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Patrícia Ayres de Melo – OAB/TO 2972

Requerido: Ruberval Pereira dos Reis

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 21-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 26/03/2008.

**34 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS... – 2008.0000.9522-9/0**

Requerente: Jaires Francisco Gomes

Advogado: Elisângela Mesquita Sousa – OAB/TO 2250 / Wylkyson Gomes de Sousa – oAB/TO 2838

Requerido: Cia. Saneamento do Tocantins - Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis – OAB/TO 784

INTIMAÇÃO: Acerca da contestação e documentos de folhas 22 a 57, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 26/03/2008.

**35 – AÇÃO: DECLARATÓRIA... – 2008.0000.9938-0/0**

Requerente: Domingos Cardoso Maranhão

Advogado: Geison José Silva Pinheiro – OAB/TO 2408

Requerido: Credicard/Citicard Bank S/A

Advogado: Marcelo de Souza Toledo Silva – OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO: Acerca da contestação de folhas 50 a 60, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 26/03/2008.

**36 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2008.0001.6313-5/0**

Requerente: Cezar Augusto Caldas Souza Leão

Advogado: Roberto Lacerda Correia - OAB/TO 2291

Requerido: Iparalyh Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado: Lourdes Tavares de Lima – OAB/TO 1983-B

INTIMAÇÃO: Acerca da contestação de folhas 82 a 98, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 26/03/2008.

**37 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0001.9649-1/0**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Patrícia Ayres de Melo – OAB/TO 2972

Requerido: Laudeslina Ribeiro Duailibe Neta

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 25, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 27/03/2008.

**38 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0001.9654-8/0**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Patrícia Ayres de Melo – OAB/TO 2972

Requerido: Juracy Martins da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 22-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 27/03/2008.

**39 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2008.0002.3850-0/0**

Requerente: Glaide Alves de Sousa

Advogado: Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250

Requerido: Vera Marisa Aparecida Costa e Silva, João de Paula Martins Júnior e Wesley de Oliveira Costa

Advogado: Silson Pereira Amorim - OAB/TO 635-A / Christian Zini Amorim – OAB/TO 2404

INTIMAÇÃO: Para que as partes requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. Palmas/TO, 27/03/2008.

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90.003/00 e 036/02 da CGJ-TO)

#### **AUTOS NO:2778/02**

Ação: Reparação de Danos Materiais e Morais

Requerente: Raimundo Barbosa da Silva

Advogado(a): Dr. Leonardo de Assis Boechat

Requerido: Consócio Construtor UHE Lajeado

Advogado(a): Dr. Roberto Nogueira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas a comparecerem à perícia designada pelo Dr. Renato de Castro Reis, a ser realizada no dia 02 de abril de 2008, às 17 horas, no Pronto Socorro do Hospital Geral de Palmas.

#### **AUTOS NO:2006.0002.9325-3**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Edna Silva Machado

Advogado(a): Defensor Público – Dr. Dydimio Maia Leite Filho

Requerido: Gláucia Ferreira Costa

Advogado(a): Dr. Sérgio Artur Silva

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de dez dias, especificar as provas que pretende produzir nos Autos, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO., no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o acusado ADEMIR SANTANA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, soldado reengajado, natural de Porto Nacional – TO, nascido em 12/12/1974, filho de José Gomes de Sousa e Antônia Santana de Sousa, com último endereço localizado à Estrada Brejo Cumpriado, KM 01, 22º BI, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da decisão proferida nos autos de Ação Penal n.º 2006.0002.6593-4/0, em que a Justiça Pública move em desfavor do mesmo, como incurso nas penas do artigo 10, caput e § 4º da Lei 9437/97, com seguinte trecho: "... Assim, com base no artigo 61 do CPP e artigos 107, inciso IV, 109, do CP, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado e, via de consequência, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado, no que diz respeito aos atos por ele praticados e descritos nos presentes autos...". E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 26 de março de 2008. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO., no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o acusado CARLOS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pescador, nascido em 26/09/1981, natural de Maurilândia – TO, filho de Eduardo Barros da Silva e Raimunda Ribeiro dos Santos, com último endereço localizado à Área Verde, na residência de Eduardo Barros da Silva, em Araguatins - TO, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.º 2006.0004.2065-4, em que a Justiça Pública move em desfavor do mesmo, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. I, c/c 14, Inc. II, ambos do Código Penal, na qual foi condenado a uma pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão, ... fixo o regime aberto, ... substituiu a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, em especial a de prestação de serviço à comunidade, em local a ser fixado pelo Juízo das Execuções Penais. Condeno ainda, o réu, a pena pecuniária de 60 (sessenta) dias multa, que desde já arbitro em 1/30 do salário mínimo vigente no país à época dos fatos, cada dia, a ser corrigido quando do efetivo pagamento. Condeno-o ao pagamento das custas processuais. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 26 de março de 2008. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO., no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o acusado JOÃO BATISTA JARDIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, nascido em 01/12/1979, natural de Barreiras – BA, filho de Agostinho Jardim de Oliveira e Cícera Pereira da Silva, com último endereço localizado à Rua 06, Quadra 07, Lote 17, Santa Bárbara, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.º 2006.0003.0380-1, em que a Justiça Pública move em desfavor do mesmo, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. I, c/c 14, Inc. II, ambos do Código Penal, na qual foi condenado a uma pena de 08 (oito) meses de reclusão, ... fixo o regime aberto, ... substituiu a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, em especial a de prestação de serviço à comunidade, em local a ser fixado pelo Juízo das Execuções Penais. Quanto à pena-multa, fixo-a em 30 (trinta) dias multa, que desde já arbitro em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo. Condeno-o ao pagamento das custas processuais. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 26 de março de 2008. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO., no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o acusado JOÃO FILHO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Monte do Carmo – TO, nascido em 26/03/1969, filho de João José de Carvalho e Diolinda Guimarães da Silva, com último endereço localizado à Arse 122, QI – 41, Lote 14, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da decisão proferida nos autos de Ação Penal n.º 2006.0009.4652-4/0, em que a Justiça Pública move em desfavor do mesmo, como incurso nas penas do artigo 10, caput da Lei 9437/97, com seguinte trecho: "...Assim, com base no artigo 61 do CPP e artigos 107, inciso IV, 109, do CP, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado e, via de consequência, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado, no que diz respeito aos atos por ele praticados e descritos nos presentes autos...". E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 26 de março de 2008. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO., no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o acusado LUCIANO GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiás Velho – GO, nascido em 18/04/1981, filho de Frederico de Oliveira Júnior e de Lucimar Godoy de Oliveira, com último endereço localizado à Quadra 704 Sul, Alameda 06, Lote 28, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.º 2006.0003.0286-4/0, em que a Justiça Pública move em desfavor do mesmo, como incurso nas penas do artigo 184, § 2º do Código Penal, com seguinte trecho: "... Assim, com fundamento no artigo 61 do CPP e arts. 107, inciso IV, 109, 110 e 115, todos do Código Penal, bem como por falta de justa causa para eventual Ação Penal, declaro extinta a punibilidade em relação ao réu em epígrafe, no que diz respeito aos atos por ele praticados e descritos nos presentes autos...". E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de março de 2002. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO., no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o acusado JOSIAS FERREIRA DE MOURA, brasileiro, casado, natural de Imperatriz – MA, filho de Cosmo Alves de Moura e Sebastiana Maria Bezerra de Moura, com último endereço localizado à 405 Norte, QI – 20, Lote 22, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.º 2006.0008.3818-7/0, em que a Justiça Pública move em desfavor do mesmo, como incurso nas penas do artigo 10, caput da Lei 9437/97, com seguinte trecho: "...Assim, com base no artigo 61 do CPP e artigos 107, inciso IV, 109, do CP, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado e, via de consequência, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado em epígrafe, no que diz respeito aos atos por ele praticados e descritos nos presentes autos...". E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de março de 2002. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2007.0009.9474-8, que a Justiça Pública move em desfavor de LUIZ ALEX SANTOS FEITOSA, brasileiro, união estável, auxiliar financeiro, nascido em 30/03/1971, natural de Belém – PA, filho de Luiz Otávio Sarmento Feitosa e Ligia Maria dos Santos Feitosa, portador do RG n.º 1.498.780 SSP - PA, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, ficando o mesmo citado dos termos da presente ação, bem como intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Marquês São João da Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, nesta cidade, no dia 25 de Abril 2008, às 14 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, acompanhado de defensor, obedecendo a nova redação do art. 185 do CPP, dada pela Lei n.º 10.792/2003. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de março de 2002. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2007.0008.3914-9, que a Justiça Pública move em desfavor de PAULO RICARDO FAGUNDES LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, ensino médio completo, católico, nascido



em 22/11/1986, RG 829.757 SSP – TO, filho de Ricardo Acácio Espindola Lima e Silvana Tereza Fagundes, natural de Araranjá – SC, com último endereço localizado à 106 Norte, Alameda 07, Lote 21, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, ficando o mesmo citado dos termos da presente ação, bem como intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Marquês São João da Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, nesta cidade, no dia 25 de Abril 2008, às 14 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, acompanhado de defensor, obedecendo a nova redação do art. 185 do CPP, dada pela Lei n.º 10.792/2003. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de março de 2002. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2007.0008.3915-7, que a Justiça Pública move em desfavor de FRANCISCO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, alcunha de “Júnior”, brasileiro, união estável, técnico em eletrônica, alfabetizado, nascido em 06/10/1979, natural de Ipiatã – BA, filho de José Pereira e Eliete Gomes da Silveira, com último endereço localizado à Av. Brasil, Quadra 08, Lote 04 – Aureniv IV, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, ficando o mesmo citado dos termos da presente ação, bem como intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Marquês São João da Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, nesta cidade, no dia 23 de Abril 2008, às 14:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, acompanhado de defensor, obedecendo a nova redação do art. 185 do CPP, dada pela Lei n.º 10.792/2003. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de março de 2002. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2007.0009.0251-7, que a Justiça Pública move em desfavor de ISAC DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, pintor, ensino fundamental incompleto, pardo, evangélico, nascido em 31/07/1970, RG 626.351 SSP – TO, filho de Maurício de Barros Vieira e Maria dos Santos Vieira, natural de Juazeiro do Norte – CE, com último endereço localizado à 403 Sul, Alameda 20, Ql 22, Lote 23, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, ficando o mesmo citado dos termos da presente ação, bem como intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Marquês São João da Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, nesta cidade, no dia 25 de Abril 2008, às 14 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, acompanhado de defensor, obedecendo a nova redação do art. 185 do CPP, dada pela Lei n.º 10.792/2003. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de março de 2002. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2007.0009.0252-5, que a Justiça Pública move em desfavor de MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA, brasileira, solteira, funcionária pública, ensino médio completo, católica, cor parda, portadora do RG n.º 96.426 SSP – TO, CPF 374.339.701-34, Título de Eleitor n.º 15.261.892.712, Zona Eleitoral n.º 0029, nascida em 16/11/1965, natural de Tocantínia – TO, filha de Maria Fernandes da Fonseca e José Carneiro da Fonseca, com último endereço localizado à Quadra 1104 Sul, Alameda 06, Lote 14, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, ficando o mesmo citado dos termos da presente ação, bem como intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Marquês São João da Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, nesta cidade, no dia 25 de Abril 2008, às 14 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, acompanhado de defensor, obedecendo a nova redação do art. 185 do CPP, dada pela Lei n.º 10.792/2003. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de março de 2002. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2007.0008.3912-2, que a Justiça Pública move em desfavor de MARCELINO CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, separado, lavrador, alfabetizado, pardo, nascido em 20/05/1966, RG 84.097 SSP – TO, filho de Cantulina Carvalho de Sousa, natural de Pindorama - TO, com último endereço localizado à Área Verde, Quadra 29, Lote 25, Setor Sol Nascente, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, ficando o mesmo citado dos termos da presente ação, bem como intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Marquês São João da Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, nesta cidade, no dia 25 de Abril 2008, às 14 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, acompanhado de defensor, obedecendo a nova redação do art. 185 do CPP, dada pela Lei n.º 10.792/2003. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de março de 2002. Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO.

### **1ª Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL**

INTIMA os autores nas ações abaixo enumeradas, para em 48:00 horas, escoado o prazo do presente edital, dar andamento aos feitos, pena de sua extinção. (art. 267 1º do CPC.)

#### **1º) - AUTOS Nº: 2004.0001.1027-6/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Autor: KAUÁ CARDOSO DO NASCIMENTO

Adv: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

Réu: D. P. DOS S.

#### **2º) - AUTOS Nº: 2007.0005.9445-6/0**

Ação: INTERDIÇÃO

Autor: MANOEL PEREIRA COUTINHO

Adv: DR. ROBERTO HIDASI E OUTRO

Réu: J. M. C.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã que datilografei e subscrevi. Palmas-TO., 27 de março de 2008.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 01**

CITA RESSINDIA LOPES FEITOSA, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de Busca e Apreensão, Autos n.º 2008.0001.6180-9/0 que lhe move João Batista Carvalho Filho, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO., 27 de março de 2008.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 01**

CITA RESSINDIA LOPES FEITOSA, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de Busca e Apreensão, Autos n.º 2008.0001.6180-9/0 que lhe move João Batista Carvalho Filho, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de março de 2008.

### **4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dr.ª FLÁVIA AFINI BOVO, MM.ª Juíza Titular da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a CITAÇÃO de MAICO VICTOR BELARMINO DA SILVA, qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, como litisconsorte necessário na Ação MANDADO DE SEGURANÇA, autos n.º 2004.0000.3045-0/0, em que tem como impetrante MARCO AURÉLIO DA COSTA FREIRE e impetrado DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, para os termos da presente ação, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo legal, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme determinado no despacho de fls. 67. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Ass. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dr.ª FLÁVIA AFINI BOVO, MM.ª Juíza Titular da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este, fica devidamente CITADO - ALBERTO CARVALHO CUNHA, qualificação ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, da Ação RESCISÃO CONTRATUAL, autos n.º 2006.0002.0514-1/0, em que ESTADO DO TOCANTINS move em seu desfavor, para que tome ciência dos termos da presente ação, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme determinado no despacho de fls. 18v.º. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Ass. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dr.ª FLÁVIA AFINI BOVO, MM.ª Juíza Titular da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este, fica devidamente CITADO – CESAR JOSE PIRES DE MIRANDA, qualificação ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, da Ação RESCISÃO CONTRATUAL, autos n.º 2006.0002.0516-8/0, em que ESTADO DO TOCANTINS move em seu desfavor, para que o mesmo tome ciência dos termos da presente ação, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme determinado no despacho de fls. 17v.º. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Ass. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 09/2008.**

Ficam as partes através de seus procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 2008.0002.0543-1/0**

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: CREOMILDO CARVALHEDO LEITE, ODENIR DE OLIVEIRA FREITAS, JOÃO ANTONIO DE JESUS SILVA E OUTROS

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DESPACHO "... No entanto, é de conhecimento deste Juízo a possibilidade de mitigar a prévia audiência dos representantes judiciais diante de circunstâncias especiais; contudo, este não é o único óbice a que seja apreciado o pleito liminar no presente momento, ou seja, esta magistrada, a priori, também, não vislumbra o justo receio, por parte dos autores, de serem molestados na posse, tendo em vista não constar dos autos documentos hábeis a demonstrar a turbação ou esbulho iminente. Assim sendo, entendo conveniente a justificação prévia do alegado para só, então, apreciar o pedido liminar. Designo audiência para o dia 01 de abril de 2008, às 14:00 horas, devendo o autor arrolar tempestivamente as testemunhas. Nos termos do artigo 928 do CPC, citem-se os réus para comparecerem á indigitada audiência. I.C. Palmas/TO, 25 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

**AUTOS Nº 2006.0003.9045-3/0**

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: BRENDA ANDRADE REGO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

DESPACHO "Designo audiência de conciliação para o dia 18 de abril de 2008, às 14:00 horas. Providenciem-se o necessário para a realização da presente audiência. I.C. Palmas/TO, 17 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

**AUTOS Nº 2008.0002.0551-2/0**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: KAZUHIRO TERUO ARAKAKI

ADVOGADO: ARTUR TERUO ARAKAKI

IMPETRADO: JOAQUIM DE SENA BALDUINO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO-DETRAN/TO

ADVOGADO:

DECISÃO: "Vistos, etc... Posto isto, com base no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, e artigo 8.º, parte final, da Lei 1.533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO o feito sem resolução de mérito, determinando que, após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Sem custas por estar litigando sob o pálio da justiça gratuita. Sem condenação em honorários advocatícios, conforme Súmula 512, do Supremo Tribunal Federal, e Súmula 105, do Superior Tribunal de Justiça. P.R.I. Palmas/TO, 14 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

**AUTOS Nº 0010/03**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: ALEX RODRIGUES DE ABREU E VÂNIA GUIMARAES RODRIGUES

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS

REQUERIDO: SEPLAM- SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO "Os pedidos constantes às fls. 104/105 não podem ser atendidos em sua totalidade. Assim, autorizo apenas o desarquivamento dos autos, devendo a execução em questão seguir o rito previsto no artigo 730 e seguintes do CPC. Desta forma, indefiro o pedido de penhora on line e determino que se proceda à citação da parte executada a fim de que a mesma caso queira, oponha embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias (Lei 9.494, art. 1.º -B). Palmas/TO, 25 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

**AUTOS Nº 2006.0000.4025-8/0**

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: NORMA SUELY ALVES ARAUJO, AGRIPIÑO ARAUJO NETO

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO, HUGO BARBOSA MOURA

REQUERIDO: ANA CAROLINA COELHO MARINHO

ADVOGADO: TELMO HEGELE JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO "Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 05/06/2008, às 14:00 horas. Providenciem-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas/TO, 25 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

**AUTOS Nº 2005.0003.8790-0/0**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: NORMA SUELY ALVES ARAUJO, AGRIPIÑO ARAUJO NETO

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO, HUGO BARBOSA MOURA

REQUERIDO: ANA CAROLINA COELHO MARINHO

ADVOGADO: TELMO HEGELE JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO "Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 05/06/2008, às 14:30 horas. Providenciem-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas/TO, 25 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

**AUTOS Nº 2006.0000.2626-0/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: RYTOR AFONSO FERNANDES

ADVOGADO: MAURÍCIO LORDEZONI

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO "O presente feito já foi sentenciado tendo, inclusive, ocorrido o trânsito em julgado da sentença proferida. O artigo 463 do CPC estabelece as situações, após a publicação da mesma não acobertando tal dispositivo o pedido às fls. 55. Sendo assim indefiro o pedido formulado às fls. 55 e determino que se dê o normal prosseguimento ao cumprimento da sentença proferida, com o consequente arquivamento do presente processo. I. Palmas/TO, 25 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

**1ª Turma Recursal**

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 010/2008**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 02 DE ABRIL DE 2008**

Será julgado pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 1ª (primeira) Sessão Extraordinária de Julgamento, aos dois (02) dias do mês de abril de 2008, quarta-feira, às 09:00 horas da manhã ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, o feito abaixo relacionado:

**01 - RECURSO INOMINADO Nº 1396/07 (JECC - REGIÃO SUL-PALMAS-TO)**

Referência: 2007.0001.3311-4"

Natureza: Repetição de Indébito c/c Reparação de Danos Morais c/ pedido de Tutela Antecipada para manutenção de Serviço de Telefonia

Recorrente: Brasil Telecom S/A

Advogado(s): Dr.ª. Suellen Siqueira Marcelino Marques e Outros

Recorrido: Angélica Barbosa da Silva

Advogado(s): Dr. Públio Borges Alves

Relator: Juiz José Ribamar Mendes Júnior

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE A EMENTS E ACÓRDÃO SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DA EMENTA E ACÓRDÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(\*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem. SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).

**2ª Turma Recursal**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

PUBLICAÇÃO DE EMBARGOS JULGADOS NA SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 2008, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOR RECURSO CONTINUARÁ A CONTAR COM A PUBLICAÇÃO DO MESMO:

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINADO Nº: 1046/06 (JEC-ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 9774/05

Natureza: Indenização por danos morais e materiais c/c pedido de tutela antecipada

Recorrentes: Luiz Roberto dos Santos/Vanúsia Lopes Magalhães/outra

Advogado(s): Elisa Helena sene Santos/Fabrcio Fernandes de Oliveira

Recorrido : Vanúsia Lopes Magalhães/outra

Advogado(s): Fabricio Fernandes de Oliveira

Relator: Marco Antônio Silva Castro

EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. MATÉRIA NOVA. FALTA DE QUESTIONAMENTO NO RECURSO INOMINADO. IMPOSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTO EM SEDE DE EMBARGOS. Embargos desacolhidos.

ACÓRDÃO .Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juizes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, em DESACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes Marco Antônio Silva Castro - Relator e Presidente, Flávia Afini Bovo e José Ribamar Mendes Júnior Membros. Palmas, 26 de março de 2008.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINADO Nº: 0907/06 (JECÍVEL-CENTRAL DE PALMAS/TO)**

Referência: 9.456/06

Natureza: Reparação por Danos Morais

Recorrente: Lúcia Helena Queiroz Lima Câmara

Advogado(s): Rubens Dário Lima Câmara

Recorrido : Sandra Aparecida Miranda de Oliveira Silva

Advogado(s): Mauro Maia de Araújo Júnior

Relator: Marco Antônio Silva Castro

EMENTA. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA CABÍVEL EM INSTÂNCIA RECURSAL. EMBARGOS IMPROVIDOS. Correto o julgado no tocante à fixação de honorários advocatícios, vencido inteiramente o recorrente e estando o recorrida representada por ilustre patrono, cabível o arbitramento da verba na instância recurso I, a teor do art. 55, do lei n.º 9.099/95, sendo irrelevante a intempestividade das contra-razões recursais e a revelia em 1.º Grau. Embargos improvidos.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos. Acordam os Juizes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, em DESACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes Marco Antônio Silva Castro - Relator e Presidente, Flávia Afini Bovo e José Ribamar Mendes Júnior - Membros. Palmas, 26 de março de 2008.

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º009/2008**

**SESSÃO ORDINÁRIA – 02 DE ABRIL DE 2008**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 9ª (nona) Sessão Ordinária de Julgamento, aos dois (02) dias do mês de abril de 2008, quarta-feira, a partir das 09:00horas, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**01 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0735/06 (JECÍVEL - ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 9.342/05\*

Natureza: Artigo 311 da Lei nº 9503/97 e 331, c/c art. 69, ambos do CPB

Apelante: César Henrique Teixeira Halun

Advogados: Dr. José P. Quezado

Recorridos: Justiça Pública

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**02 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1059/06 (JECRIMINAL - PALMAS-TO)**

Referência: 2006.0001.4752-4/0\*

Natureza: Queixa-Crime

Apelante: José Luis Moreira da Costa

Advogado(s): Defensoria Pública

Apelado : Laura Pita Lopes

Advogados(s): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**03 - RECURSO INOMINADO Nº 1205/07 (COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO)**

Referência: 2007.0000.5744-2/0\*

Natureza: Cobrança de Diferença de Seguro

Recorrente: Java Nordeste Seguros S/A

Advogado(s): Drª. Lidiane Teodoro de Moraes e Outros

Recorrido: Fábio Rodrigues dos Reis

Advogado(s): Dr. Francielton R. dos Santos de Albernaz

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo (Decreto Judiciário nº 022/08)

**04 - RECURSO INOMINADO Nº 1231/07 (JECÍVEL - PALMAS-TO)**

Referência: 9643/06\*

Natureza: Cobrança de Seguro

Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado(s): Dra. Marinólia Dias dos Reis e Outros

Recorrido: Weliton Heronias Rodrigues e Silvana Dias Fernandes

Advogado(s): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo (Decreto Judiciário nº 022/08)

**05 - RECURSO INOMINADO Nº 1269/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2007.0000.7996-9/0\*

Natureza: Indenização por danos morais e materiais

Recorrente: Sueli Batista Figueiredo / Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS

Advogado: Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos Lima / Dr. Sérgio Fontana e Outros

Recorrido: Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS / Sueli Batista Figueiredo

Advogado: Dr. Sérgio Fontana e Outros / Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos Lima

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**06 - RECURSO INOMINADO Nº 1270/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2007.0000.7975-6 (7598/07)\*

Natureza: Indenização de Seguro DPVAT

Recorrentes: Carleon Medeiros da Silva e Maria do Bonfim da Silva Aguiar

Advogado(s): Defensoria Pública

Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado(s): Drª. Marinólia Dias dos Reis e Outros

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo (Decreto Judiciário nº 022/08)

**07 - RECURSO INOMINADO Nº 1272/07 (JECC - PARAÍSO DO TOCANTINS-TO)**

Referência: 2006.0009.0316-7/0\*

Natureza: Indenização por danos morais

Recorrente: Janirene de Moura / Cia. de Energia Elétrica do Tocantins-CELTINS

Advogado: Dr. Alessandro Dantas Sampaio / Dr. Sérgio Fontana e Outros

Recorrido: Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-Celtins / Janirene de Moura

Advogado: Dr. Sergio Fontana e Outros / Dr. Alessandro Dantas Sampaio

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**08 - RECURSO INOMINADO Nº 1281/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2007.0000.7867-9/0\*

Natureza: Condenatória de Indenização por Danos Morais

Recorrentes: Zélia Saraiva da Penha / Companhia de Energia Elétrica do Tocantins-CELTINS

Advogado: Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos Lima / Dr. Sérgio Fontana e Outros

Recorridos: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS / Zélia Saraiva da Penha

Advogado: Dr. Sérgio Fontana e Outros / Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos Lima

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**09 - RECURSO INOMINADO Nº 1287/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2006.0009.0314-0/0\*

Natureza: Indenização por Danos Morais

Recorrentes: Raimunda Aires Barbosa / Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado: Drª. Alessandra Dantas Sampaio e Outros/ Dr. Sérgio Fontana e Outros

Recorridos: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado: Dr. Sérgio Fontana e Outros / Drª. Alessandra Dantas Sampaio e Outros

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**10 - RECURSO INOMINADO Nº 1290/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2006.0009.0370-1/0\*

Natureza: Indenização por Danos Morais

Recorrente: Edvam Aires Pereira / Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS

Advogado: Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos Lima e Outros / Dr. Sérgio Fontana e Outros

Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS / Edvam Aires Pereira

Advogado: Dr. Sérgio Fontana e Outros / Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos Lima e Outros

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**11 - RECURSO INOMINADO Nº 1291/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2006.0009.0313-2/0(7417/06)\*

Natureza: Reclamação

Recorrente: Maria Júlia de Souza / Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS

Advogado(s): Drª. Alessandra Dantas Sampaio / Dr. Sérgio Fontana e Outros

Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS / Maria Júlia de Souza

Advogado(s): Dr. Sérgio Fontana e Outros / Drª. Alessandra Dantas Sampaio

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo (Decreto Judiciário nº 022/08)

**12 - RECURSO INOMINADO Nº 1296/07 (JECÍVEL - REGIÃO NORTE - PALMAS-TO)**

Referência: 1.934/06\*

Natureza: Compensação por danos morais

Recorrente: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (Centro Universitário Luterano de Palmas)

Advogado(s): Drª. Suellen Siqueira Marcelino Marques e Outros

Recorrido: Rogério Pedrosa Rodrigues

Advogado(s): Drª. Meire A. Castro Lopes e Outros

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**13 - RECURSO INOMINADO Nº 1297/07 (JECÍVEL - ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 11.012/06\*

Natureza: Reparação de danos

Recorrente: Hercilio Edson Feitosa Cruz Figueiredo

Advogado(s): em causa própria

Recorrido: 14 Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(s): Drª. Tatiana Vieira Erbs e Outros

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo (Decreto Judiciário nº 022/08)

**14 - RECURSO INOMINADO Nº 1314/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2006.0009.0312-4/0\*

Natureza: Indenização por Danos Morais

Recorrente: Maria Valdete Moura / Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS

Advogado(s): Drª. Alessandra Dantas Sampaio e Outros / Dr. Sérgio Fontana e Outros

Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS / Maria Valdete Moura

Advogado: Dr. Sérgio Fontana e Outros / Drª. Alessandra Danta Sampaio e Outros

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**15 - RECURSO INOMINADO Nº 1320/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2007.0000.7866-0/0\*

Natureza: Indenização por Danos Morais

Recorrente: Francisca Leal Moraes / Companhia de Energia Elétrica do Tocantins-CELTINS

Advogado(s): Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos Lima e Outros

Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Tocantins-CELTINS / Francisca Leal Moraes

Advogado(s): Dr. Sérgio Fontana e Outros / Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos Lima e Outros

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**16 - RECURSO INOMINADO Nº 1326/07 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2007.0000.7890-3/0\*

Natureza: Reclamação

Recorrente: Vitoriano Ferreira dos Santos

Advogado(s): Defensoria Pública

Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS

Advogado(s): Dr. Sérgio Fontana e Outros

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(\*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem. SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008)

## PEIXE

### 1ª Vara Criminal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o(s) acusado(s) JOSÉ DOS SANTOS SOARES LIMA, Citar e Intimar abaixo qualificado:

JOSÉ DOS SANTOS SOARES LIMA, vulgo "ZÉ DOS PORCOS", brasileiro, casado, corretor, natural de Itacajá-TO, nascido em 01 de novembro de 1950, filho de Felix Soares da Silva e Terezinha Soares Lima,., Atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia e INTIMADO para comparecer no Edifício do Fórum sito Av. Napoleão de Queiroz Q. 12 Lote 1-12 Setor Sul, a fim de ser qualificado e interrogado, no dia 06 de Maio de 2008, às 13:40 horas, nos autos de Ação Penal Nº 2007.0003.5053-0 que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acham incurso nas penas do artigo 213 do CP, na forma do art. 1º inc. V da Lei 8.072/90; Devendo o mesmo estar acompanhado de seus advogado, caso não tenha condições de constituir um, lhe será nomeado Defensor Dativo, para proceder sua defesa. E, como esteja(m) em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citados(s) pelo presente, para promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ao) comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.

DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e oito (2.008). CIBELE MARIA BELLEZZIA. Juíza de Direito.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY  
VICE-PRESIDENTE  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA  
RAFAEL GONÇALVES DE PAULA  
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
ADELINA MARIA GURAK  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
DIRETOR-GERAL  
JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL PLENO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)  
Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES  
Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES  
Des. AMADO CILTON ROSA  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO  
Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES  
Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA  
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI  
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS  
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ  
BARBOSA

Secretária: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)  
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)  
Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)  
Des. AMADO CILTON (Revisor)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)  
Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)  
Des. CARLOS SOUZA (Revisor)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)  
ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)  
Des. MOURA FILHO (Revisor)  
Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)  
Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)  
Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)  
Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES (Presidente)  
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)  
Des. MOURA FILHO (Revisor)  
Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)  
Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)  
Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)  
Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)  
Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)  
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)  
Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)  
Des. AMADO CILTON (Revisor)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)  
Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)  
Des. CARLOS SOUZA (Revisor)  
Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES  
Des. CARLOS SOUZA  
Des. ANTÔNIO FÉLIX

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)  
Sessão de distribuição:  
Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)  
Des. LUIZ GADOTTI (Membro)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)  
Desa. WILLAMARA LEILA (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)  
Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)  
Des. LUIZ GADOTTI (Membro)  
Des. DALVA MAGALHÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)  
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)  
Des. LUIZ GADOTTI (Membro)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)  
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)  
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE  
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO  
RONILSON PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR FINANCEIRO  
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA  
DIRETOR DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES  
MANOEL REIS CHAVES CORTEZ  
DIRETOR DE INFORMÁTICA  
MARCUS OLIVEIRA PEREIRA  
DIRETORA JUDICIÁRIA  
IVANILDE VIEIRA LUZ  
DIRETORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS  
MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

## Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone : (63)3218.4443

Fax (63)3218.4305

[www.tj.to.gov.br](http://www.tj.to.gov.br)

Publicação: Tribunal de Justiça  
Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:  
GRAZIELE COELHO BORBA NERES

**ISSN 1806-0536**



9 771806 053002